

# PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

## QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27/10/1997, natural de Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7/SESP-PR** emitida em 03/08/2015 e do **CPF nº 101.852.549-18**, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031 e **MURILO MARIOTO PAPA**, brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido aos 27/03/2007, natural de Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 13.126.844-0/SESP-PR** emitida em 14/09/2010 e **CPF nº 101.852.809-19**, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, neste ato assistido pela sua genitora **FABIANA MARIOTO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP**, emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38**; **únicos sócios** componentes da **sociedade empresária limitada** sob o nome de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**, inscrita no **CNPJ Nº 24.832.819/0001-83**, com contrato social registrado na Jucepar sob **NIRE 41208390212** em **19/05/2016**, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retira-se da administração da sociedade o administrador não-sócio **MARCELO AUGUSTO PAPA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O sócio menor impúbere **MURILO MARIOTO PAPA** passa a ser assistido pela sua genitora **FABIANA MARIOTO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP**, emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR**, na condição, também, de diretor, competindo-lhe o uso da firma **individualmente**, com os poderes e atribuições de representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico-científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedades ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

## **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**

**FUNDADA EM 19/05/2016**

**CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212**

### **QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

---

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedado o uso do nome empresarial, pelo Administrador, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Responderá por perdas e danos perante a sociedade, os administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

**CLÁUSULA QUARTA** – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolveram, por este instrumento, **atualizar e consolidar** o contrato social, **tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e nas alterações contratuais posteriores** que, adequado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME**

**CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212**

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

---

**MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27/10/1997, em Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7/SESP-PR** emitida em 03/08/2015 e do **CPF nº 101.852.549-18**, residente e domiciliado em Maringá - Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031 e **MURILO MARIOTO PAPA**, brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido aos 27/03/2007, natural de Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 13.126.844-0/SESP-PR** emitida em 14/09/2010 e **CPF nº 101.852.809-19**, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, neste ato assistido pelo sua genitora **FABIANA MARIOTO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP**, emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38**; únicos sócios componentes da **sociedade empresária limitada**

# PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

## QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

sob o nome empresarial de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**, inscrita no **CNPJ Nº 24.832.819/0001-83**, com contrato social registrado na Jucepar sob **NIRE 41208390212** em **19/05/2016**, resolvem, através do presente instrumento, **consolidar o seu contrato social**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, e usará o nome fantasia **PR LICITAÇÕES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tem sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O endereço para entrega de correspondências fica na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 01, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$.400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, de valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
<b>MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR</b>	<b>380.000</b>	<b>95,00</b>	<b>380.000,00</b>
<b>MURILO MARIOTO PAPA</b>	<b>20.000</b>	<b>5,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>400.000</b>	<b>100,00</b>	<b>400.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem como objeto a exploração das seguintes atividades:

**2621-3-00** - Fabricação e montagem de equipamentos de informática;

**2622-1-00** - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;

**3101-2-00** - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações;

**3313-9-99** - Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;

**3319-8-00** - Manutenção e reparação de não-eletrônicos, mobiliário específico para uso médico e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;

**3321-0-00** - Instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais;

**3329-5-01** - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;

**3329-5-99** - Instalação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

**4213-8-00** - Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;

# **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**

**FUNDADA EM 19/05/2016**

**CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212**

## **QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

---

- 4321-5-00** - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3-02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado;
- 4330-4-02** - Instalação de portas, janelas, e armários embutidos de qualquer material;
- 4530-7-01** - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;
- 4530-7-02** - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
- 4530-7-03** - Comércio varejista de peças e acessórios novos, para veículos automotores;
- 4541-2-06** - Comércio varejista de peças, partes e acessórios novas para motocicletas;
- 4639-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 4642-7-02** - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (**EPI**);
- 4645-1-03** - Comércio de produtos odontológicos;
- 4646-0-02** - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis;
- 4647-8-02** - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
- 4649-4-01** - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;
- 4649-4-02** - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;
- 4649-4-09** - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);
- 4663-0-00** - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria e equipamentos para uso industrial;
- 4664-8-00** - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- 4665-6-00** - Comércio atacadista de instalações comerciais e industriais, móveis embutidos e sob medida;
- 4673-7-00** - Comércio atacadista de material elétrico, tais como: fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores;
- 4732-6-00** - Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos;
- 4741-5-00** - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura;
- 4742-3-00** - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;
- 4744-0-01** - Comércio de ferragens e ferramentas;
- 4744-0-03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;
- 4751-2-01** - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1-00** - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
- 4753-9-00** - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7-01** - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;

# **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**

**FUNDADA EM 19/05/2016**

**CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212**

## **QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

---

- 4754-7-02** - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5-03** - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3-00** - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1-00** - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;
- 4759-8-01** - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;
- 4759-8-99** - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
- 4761-0-03** - Comércio de artigos de papelaria;
- 4763-6-01** - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6-02** - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
- 4763-6-03** - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;
- 4763-6-04** - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;
- 4789-0-01** - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0-07** - Comércio de equipamentos para escritório;
- 6201-5-01** - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação;
- 6202-3-00** - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis;
- 6203-1-00** - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis;
- 7112-0-00** - Serviços de engenharia, projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica;
- 7120-1-00** - Testes e análise técnicas, físicos, químicos e analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos;
- 7739-0-99** - Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador;
- 9511-8-00** - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;
- 9512-6-00** - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação,
- 9521-5-00** - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar condicionado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 19/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua

**PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**  
**FUNDADA EM 19/05/2016**  
**CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

---

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

**CLAUSULA OITAVA** – A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR** na condição, também, de direto, competindo-lhe o uso da firma **individualmente**, com os poderes e atribuições de representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico-científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedades ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedado o uso do nome empresarial, pelos Administradores, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Responderá por perdas e danos perante a sociedade, os administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

**CLAUSULA NONA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A distribuição dos lucros, será mensalmente a cada sócio, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

# **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**

**FUNDADA EM 19/05/2016**

**CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212**

## **QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

---

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou mesmo no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será levado à conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, o administrador e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, atualizado monetariamente pelo IGP, contados da data da apuração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** – O **sócio administrador** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio, através de alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia do Paraná (CREA-PR) fica a cargo do Engenheiro **Ulisses Antônio Prado Roncolato**, inscrito no **CREA-SP sob nº 5061155679**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

# **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**

**FUNDADA EM 19/05/2016**

**CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212**

## **QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

---

**CLAUSULA DÉCIMA NONA** - De comum acordo, os sócios decidiram dispensar a realização de assembleias, atas de reuniões, bem como a aprovação de atas.

**CLAUSULA VIGÉSIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em **única via**, que é assinado pelas partes.

Maringá, 04 de maio de 2020.

**Assinado Eletronicamente**

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR  
Sócio Administrador

**Assinado Eletronicamente**

FABIANA MARIOTO  
Mãe/  
Assistente do Menor Impúbere

**Assinado Eletronicamente**

MURILO MARIOTO PAPA  
Menor Impúbere



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10185254918	MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
26936604838	FABIANA MARIOTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 09:20 SOB N° 20202044769.  
PROTOCOLO: 202044769 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001771442. NIRE: 41208390212.  
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)